

Ata da 18ª Sessão Ordinária, do primeiro período, realizada no dia 24 de junho do ano de dois mil e quinze (2015), no Plenário da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos-Estado do Pará. Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, no plenário da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos, realizou-se a décima oitava sessão ordinária do 1º período da Câmara Municipal. A Presidente em Exercício Antônia Suely da Silva Araújo iniciou a Sessão Ordinária implorando a proteção de Deus e com os preceitos voltados para o destino da pátria. Compondo o Plenário os vereadores presentes: Antônia Suely da Silva Araújo/DEM Presidente em Exercício, Everaldo Camilo/DEM Líder, Antônio Vanderlei Silva de Sousa/PSDB, Antônio Arnaldo Oliveira de Lima/PSDB, Marco Antônio Machado Lima/PSDB 2º Secretário, Manoel Sousa Nogueira/PSDB Líder, Pedro Soares Silva/PT Líder. Na sequência a presidente pediu o apoio e contribuição dos demais vereadores para que fossem dispensados os tempos de bancada e lideranças dos partidos, na qual colocou em apreciação do plenário para votação a referida dispensa, devido ao processo de discussão e votação do projeto de lei complementar nº.01/2015 Aprova o Plano Municipal de Educação, onde foi aprovado por unanimidade. Adiante foi dada continuidade com a leitura das Indicações de nº.090/2015 de iniciativa do vereador Manoel Sousa Nogueira, nº.091/2015 de iniciativa do vereador Manoel Sousa Nogueira, nº 092/2015 de iniciativa do vereador Manoel Sousa Nogueira e a de nº.093/2015 de iniciativa do vereador Antônio Vanderlei Silva de Sousa. Logo após, foi dado início a primeira parte da ordem do dia com a leitura da ata da 17ª sessão ordinária que foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade à sessão a Presidente em Exercício explanou a importância de aprovarmos o referido plano, e solicitou que as comissões se manifestassem com seus pareceres. Na ocasião o vereador Pedro Soares Silva vem a abordar que em virtude ao não cumprimento da Resolução Federal que determina os prazos previstos para que chegassem a esta casa e que fossem analisados pelas comissões, e não foram cumpridos, e devido o plano não ter chegado na data prevista, a comissão não tem parecer, sendo que o plano chegou no dia vinte e três(23), por isso enxerga impossibilidade neste momento de votar, destaca também o artigo 88, § 1º da Lei Orgânica do Município, o Prefeito enviará a Câmara Municipal projetos de leis poderá solicitar urgência para apreciação, a solicitação prevista no caput deste artigo deverá ser apreciada pela Câmara dentro de, no máximo, quarenta e cinco dias, contados da data do seu recebimento, e com base neste artigo o mesmo pediu vista do projeto, na referida discussão a presidente declara que já havia solicitado 5 minutos de dispensa, e o vereador Pedro Soares menciona que

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Mojuí dos Campos

solicitou o pedido de vista antes da suspensão. Após o intervalo a Presidente reiniciou a sessão com a leitura do artigo 168 do Regimento Interno, que cita que o pedido de urgência poderá ser formulado pelo Prefeito Municipal, por vereador ou por Comissão Permanente, sempre de forma escrita e sua aprovação ficará condicionada ao voto favorável da maioria absoluta dos vereadores da Câmara Municipal. § 1º Aprovada a urgência especial com a inclusão da proposição na Ordem do Dia da mesma sessão e não tendo sido oferecidos os pareceres das Comissões Permanentes Competentes, será a mesma suspensa pelo Presidente da Mesa Diretora pelo prazo máximo de vinte (20) minutos para que as Comissões Competentes simultaneamente emitam seus pareceres, após a sessão será retomada; na ocasião a Presidente em Exercício solicitou 20 minutos de suspensão para que as comissões se reunissem e emitissem seus pareceres e logo retomou os trabalhos com a apresentação do pedido de urgência do poder executivo enviado à câmara municipal que foi lido pelo Vereador Marco Antônio Machado Lima que adentrou em plenário para discussão e votação, na qual foi aprovado pelos vereadores: Antônio Vanderlei Silva de Sousa, Antônio Arnaldo Oliveira de Lima, Manoel Sousa Nogueira e Marco Antônio Machado Lima e contra os vereadores: Pedro Soares Silva e Everaldo Camilo. Logo depois, o vereador Pedro Soares menciona o artigo 169 que não cabe pedido de tramitação em regime de urgência para os projetos de Emenda à Lei Orgânica, de Leis Complementares e que tenham por objeto matéria orçamentária. Passada a palavra a Presidente colocou em apreciação do plenário a discussão e votação do pedido de urgência, lida pelo vereador Marco Antônio, que foi aprovada pelos vereadores: Antônio Vanderlei Silva de Sousa, Antônio Arnaldo Oliveira de Lima, Manoel Sousa Nogueira e Marco Antônio Machado Lima e contra a votação os vereadores: Pedro Soares Silva e Everaldo Camilo. Na sequência a Presidente explana a importância de aprovarmos o plano, e afirma que se não aprovarmos o plano o município será penalizado e novamente retifica o intervalo pedido anteriormente e solicita a suspensão por vinte minutos da sessão para que as comissões emitam os pareceres. Dado os minutos, a sessão foi reiniciada com o pronunciamento das comissões. Fazendo o uso palavra o vereador Pedro Soares Silva frisou o parecer verbal afirmando que é desfavorável ao referido projeto, após o parecer foi colocado em votação e discussão, na qual o parecer da comissão de legislação, justiça e redação final que foi aprovado pelos vereadores: Antônio Vanderlei Silva de Sousa, Antônio Arnaldo Oliveira de Lima, Manoel Sousa Nogueira e Marco Antônio Machado Lima e contra os vereadores: Pedro Soares Silva e Everaldo Camilo. A seguir foi passada a leitura do parecer da comissão de educação, lida pelo vereador

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Mojuí dos Campos

Antônio Vanderlei Silva de Sousa-membro da comissão, que foi colocado em discussão e votação, o parecer da comissão de educação foi aprovado pelos vereadores: Antônio Vanderlei Silva de Sousa, Antônio Arnaldo Oliveira de Lima, Manoel Sousa Nogueira e Marco Antônio Machado Lima e contra a votação os vereadores: Pedro Soares Silva e Everaldo Camilo. Dando continuidade a sessão, a presidente colocou em apreciação do plenário a votação a dispensa da 1ª leitura do projeto, por ser de conhecimento dos demais vereadores, que foi aprovado pelos vereadores: Antônio Vanderlei Silva de Sousa, Antônio Arnaldo Oliveira de Lima, Manoel Sousa Nogueira e Marco Antônio Machado Lima e contra os vereadores: Pedro Soares Silva e Everaldo Camilo. O vereador Pedro Soares vem a falar que não cabe a votação a lei complementar e sim para projetos de leis ordinárias, logo a presidente em exercício convida o vereador Marco Antônio para a leitura do artigo 169, onde não cabe pedido de tramitação, em regime de urgência para os projetos de Emenda à Lei Orgânica, de Leis Complementares e que tenham por objeto matéria orçamentária. Em meio à discussão os vereadores Pedro Soares e Marco Antônio interpretam o texto de forma diferente. Em seguida a presidente em exercício Antônia Suely colocou em apreciação do plenário a discussão do processo de votação ao referido projeto, que foi aprovado pelos vereadores Antônio Vanderlei Silva de Sousa, Antônio Arnaldo Oliveira de Lima, Manoel Sousa Nogueira e Marco Antônio Machado Lima e contra os vereadores: Pedro Soares Silva e Everaldo Camilo. Na sequência o Projeto de Lei Complementar nº01/2015 Aprova o Plano Municipal de Educação de Mojuí dos Campos-PME e dá outras providências, foi colocado em apreciação do plenário para discussão e votação, que foi aprovado em primeira discussão e votação pelos vereadores Antônio Vanderlei Silva de Sousa, Antônio Arnaldo Oliveira de Lima, Manoel Sousa Nogueira e Marco Antônio Machado Lima. Colocado em segunda discussão e votação, artigo por artigo, o referido projeto foi aprovado pelos vereadores: Antônio Vanderlei Silva de Sousa, Antônio Arnaldo Oliveira de Lima, Manoel Sousa Nogueira e Marco Antônio Machado Lima. Logo depois, a presidente em exercício Antônia Suely submeteu em plenário a votação e discussão para a leitura somente das metas do referido projeto que foi aprovado pelos vereadores: Antônio Vanderlei Silva de Sousa, Antônio Arnaldo Oliveira de Lima, Manoel Sousa Nogueira e Marco Antônio Machado Lima. Esgotada a pauta, a presidente em exercício, Antônia Suely da Silva Araújo, declarou a sessão encerrada. E para constar foi lavrada a presente Ata que depois de lida, discutida e aprovada será assinada por quem de direito.